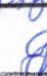




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	14 / 11 / 2017
Jornal	DIÁRIO OFICIAL
	ONLINE Pág. 963
	
	Assinatura

DECRETO N° 4292/2017.

“REGULAMENTA O CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,
Estado do MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 22 e 23 da Lei Complementar 042/2010 que criou o Departamento de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, publicada e vigente desde 21/11/2010;

Considerando o disposto na Lei 193/1993 que institui o Conselho Municipal de Saúde, publicada e vigente desde 22/04/2010;

Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que é órgão colegiado, normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador;

DECRETA:

Art. 1º O Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido pelo Conselho Municipal de Saúde em todo o território do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 13 de Novembro de 2017.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal